



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000

www.montemor.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI nº 1.189 de 18 de Outubro de 2006.**

**“Dispõe sobre a taxa de licença de localização para Feira Livre no Município de Monte Mor e dá outras providências”**

**RODRIGO MAIA SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Mor; Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

### **LEI**

**Artigo 1º** – Fica Instituída a taxa de licença de localização para a Feira Livre no Município de Monte Mor, a saber:

**I – Plano I** – Comercialização em dois dias por semana:

a) 0,60 (seis centésimos) do Valor de Referência por metro quadrado, por ano, para produtos alimentícios;

b) 0,78 (setenta e oito centésimos) do Valor de Referência por metro quadrado, por ano, para produtos não alimentícios;

**II – Plano II** – Comercialização em um dia por semana:

a) 0,30 (três centésimos) do Valor de Referência por metro quadrado, por ano, para produtos alimentícios;

b) 0,39 (trinta e nove centésimos) do Valor de Referência, por ano, para produtos não alimentícios;

**Artigo 2º** – Os produtores rurais e artesãos do município, comercializando diretamente a própria produção, estão isentos da taxa referida no Artigo 1º.

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

**Artigo 4º** – Fica revogada a Lei Municipal nº 1.148 de 30 de Janeiro de 2006, que trata de mesmo assunto.

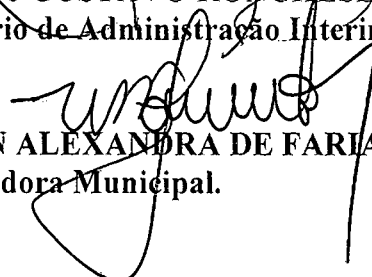
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR 18 de Outubro de 2006**

  
**RODRIGO MAIA SANTOS.**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e, afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
**CARLOS GUSTAVO RONCHESEL**  
Secretário de Administração Interino

  
**WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER.**  
Procuradora Municipal.